

EMENDA ORÇAMENTÁRIA Nº 008/2017

Emenda aditiva ao projeto de Lei nº 3.030/2017, proposta pelo vereador Antônio Ricardo Alves.

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 0209 – COORDENADORIA DE CULTURA, TURISMO, DEPORTO E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020903 – DIVISÃO DE DESPORTO E LAZER
27 – DESPORTO E LAZER
27.812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
27.812.0019 – PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
27.812.0019.X.XXX – COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO BNH VELHO
449051 – Obras e Instalações..... R\$ 80.000,00

Como recurso para suprir a dotação acima mencionada será usado à anulação das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 0209 – COORDENADORIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020902 – DIVISÃO DE CULTURA
13 – CULTURA
13.392 – DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0018 – APOIO ARTÍSTICO E CULTURAL
13.392.0018.2.075– MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS FESTIVIDADES CULTURAIS
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00

JUSTIFICATIVA – A presente emenda visa à cobertura da quadra de esportes do Bairro BNH Velho, onde todos terão mais opções de entretenimento, com a prática de vários esportes, em diversos horários e independentemente das condições do tempo. Esta Emenda encontra-se compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determina o art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Diante do exposto solicito a meus pares que aprovelem a presente emenda ao orçamento.

Antônio Ricardo Alves